

n.º 8338/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de julho, nos seguintes termos:

Presidente de júri — Dr. Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de São João — Porto, E. P. E.;

1.º Vogal efetivo — Dr. Luís Alberto de Lima Pinheiro Torres, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Maria Antonieta de Magalhães Ferraz de Melo Alves, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.;

3.º Vogal efetivo — Dr. Paulo Miguel Pereira Sarmento Carvalho, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.;

4.º Vogal efetivo — Dr. Osvaldo Moutinho Pereira Soares, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Prof. Dr. João Francisco Montenegro de Andrade Lima Bernardes, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de São João — Porto, E. P. E., atualmente colocado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

2.º Vogal suplente — Dr. Vitor Manuel Leite Nicolau da Costa, Assistente Graduado Sênior de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

26 de setembro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão e de Recursos Humanos, *Fernanda Andrade*.

208121054

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 12253/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente Graduada Sênior, Maria do Céu Lourinho Soares Machado, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

26 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208119313

Despacho (extrato) n.º 12254/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado, Rui Manuel Xavier Vieira, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

29 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208122026

Despacho (extrato) n.º 12255/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente Graduada, Patrícia Martins Canhão, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

29 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208121995

Despacho (extrato) n.º 12256/2014

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 23 de setembro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada ao Assistente Graduado Sênior, Vitor Augusto Rocha de Oliveira, do mapa de pessoal do mesmo Centro

Hospitalar, a acumulação de funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

29 de setembro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208122034

CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VEISEU, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1830/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. de 19 de setembro de 2014:

Dr. Luis Filipe Rama da Costa Pinheiro, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Geral, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 38 para 37 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a partir da data da deliberação do Conselho de Administração. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

26 de setembro de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208120609

Deliberação (extrato) n.º 1831/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, E. P. E. de 11 de setembro de 2014:

Dr.ª Marina Ofélia da Silva da Costa, Assistente Graduado Sênior de Imuno-Hemoterapia, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e alínea b) da Circular Informativa n.º 6/2010, de 06 de junho da ACSS, com efeitos a 17 de agosto de 2014. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas).

26 de setembro de 2014. — O Diretor dos Recursos Humanos, *Dr. Fernando José Andrade Ferreira de Almeida*.

208120658

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 11060/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Psiquiatria da carreira médica — Área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico -científica torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Psiquiatria, do mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do Despacho n.º 1641/14-SET, 08/09/2014, de S. Ex.ª a Secretária de Estado do Tesouro.

2 — Procedimento Concursal — o procedimento concursal é comum aberto aos médicos detentores dos requisitos especiais de admissão.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportu-

nidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Psiquiatria do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., sito na Av. Bernardo Santarém 2005-177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento Remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde o valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos), no regime de tempo completo de 40 horas semanais

10 — Requisitos especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

- Possuir o grau de especialista em Psiquiatria;
- O considerado no Despacho n.º 1641/14-SET;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista;
- Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — nos termos da cláusula 22.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, são adotados como métodos de seleção dos candidatos a avaliação e discussão curricular.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Soares Pinheiro, Assistente Graduada de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

1.º Vogal efetivo — Dr.ª Alda Maria Godinho Santos Jesus Rosa, Assistente Graduada de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Lilian Garcia Rey, Assistente Hospitalar de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

3.º Vogal efetivo — Dr. Pedro Claudino Cintra, Assistente Hospitalar de Psiquiatria no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

4.º Vogal efetivo — Dr.ª Paula Teresa Loureiro Ferreira de Carvalho, Assistente Graduada de Psiquiatria no Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Teresa Maria Ferreira Fernandes Barros, Assistente Graduada de Psiquiatria da Infância e da Adolescência no Hospital Distrital de Santarém.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria Nazaré Marques Matos, Assistente Hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência no Hospital Distrital de Santarém.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço recrutamento@hds.min-saude.pt

26 de setembro de 2014. — O Vogal do Conselho de Administração,
João Maria Roxo Vaz Rico.

208121232

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Edital (extrato) n.º 889/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da arguida e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a sua morada, fica por este meio notificada, Maria de Fátima Monteiro Ferreira Leite, médica, Assistente Graduada, da Especialidade de Radiodiagnóstico da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, de que, na sequência do procedimento disciplinar N.º 1/2014, lhe foi instaurado por violação do dever de assiduidade, previsto no artigo 3.º, n.º 1 e 2, alínea i) do Estatuto Disciplinar, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE., tomada na sessão n.º 230 de 28/08/2014, lhe foi aplicada a pena de despedimento por facto imputável ao trabalhador, prevista no artigo 9.º, n.º 1, alínea d), com o alcance e os efeitos previstos nos artigos 10.º, n.º 6 e 11.º, n.º 1 e 4, todos do Estatuto Disciplinar.

Mais fica notificada de que, nos termos do artigo 58.º do referido Estatuto Disciplinar, a pena disciplinar de despedimento por facto imputável ao trabalhador começa a produzir efeitos legais 15 dias após a publicação do presente aviso e ainda que, nos termos do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, a decisão proferida pode ser impugnada por via hierárquica ou jurisdicional.”

29 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Franklin Ribeiro Ramos.

208123882